LEI Nº. 6.536, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 15.000,00 – SMT.**

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0070– Roteiros Turísticos",** a ação **"4105 – Confecção de Material Informativo",** com o elemento de despesa abaixo, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
09.01.23.695.0070.4105	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	1230*

(*) Recurso 1230 - BERGS/Contrato de Patrocínio

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado conforme contrato de patrocínio realizado entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Novembro de 2013.

EDUARDO RAFEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração